

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONCURSO ESCOLAR, PARA ELABORAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Concurso Escolar, visando à elaboração da Bandeira Oficial do Município de São Lourenço da Serra.

Art. 2º A regulamentação do procedimento do respectivo Concurso Escolar, será feita através de decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de abril de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra.